

DECRETO N° 14.334 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1995

Tomba o bem que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n° 12/003.511/94,

CONSIDERANDO o significado histórico para a Cidade do Rio de Janeiro do monumento em bronze, erguido em homenagem a Joaquim Marques Lisboa, o Marquês de Tamandaré;

CONSIDERANDO que sua preservação propicia a permanência do gesto cívico nas solenidades que evocam esse brasileiro ilustre, e

CONSIDERANDO o parecer unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica tombado, nos termos do art. 5° da Lei n° 166, de 27 de maio de 1980, o monumento em homenagem ao Almirante Tamandaré, situado na Praça Tamandaré, IV Região Administrativa.

Parágrafo único. Estão incluídos no tombamento referido no "caput" deste artigo todos os elementos ora contidos no monumento, inclusive a estátua em bronze, o pedestal em concreto, as placas em bronze e o espelho d'água que contorna o conjunto.

Art. 2° Quaisquer obras ou modificações a serem realizadas no referido monumento e em seu conteúdo, ou na Praça Almirante Tamandaré, deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, de 08 de novembro de 1995 - 431° de Fundação da Cidade

CESAR MAIA

D.O. RIO 09.11.1995